



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ E A EMPRESA VERT ANALYTICS LTDA. QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE INTELIGÊNCIA E PROCESSAMENTO ANALÍTICO, COMPOSTA DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA ANÁLISE PREDITIVA, CIÊNCIA DE DADOS E APRENDIZADO DE MÁQUINA, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES ANALÍTICAS, VISANDO MELHORAR AS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA SEGER.

Processo nº 2023-363BX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a aplicação dos índices de 3,741290% e 3,335650% (INPC/IBGE), com efeitos a partir de junho de 2023 e junho de 2024, respectivamente, conforme Cláusula Terceira, subitem 3.5.1, do Contrato. O reajuste incide exclusivamente sobre o item 7 (USTs), permanecendo inalterados os itens não reajustáveis, na forma a seguir:

VALOR UNITÁRIO ATUAL	R\$ 75,00
PERÍODO UTILIZADO PARA APURAÇÃO	06/2022 a 05/2023
ÍNDICE DE REAJUSTE APLICADO (INPC)	3,741290%
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 2022-2023	R\$ 77,81
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Atividade: 04.122.0050.1106 Elemento de Despesa: 4.4.90.92 e 4.4.90.40 Fonte: 755

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 2022-2023	R\$ 77,81
PERÍODO UTILIZADO PARA APURAÇÃO	06/2023 a 05/2024
ÍNDICE DE REAJUSTE APLICADO (INPC)	3,335650%
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO 2024	R\$ 80,41
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Atividade: 04.122.0050.1106 Elemento de Despesa: 4.4.90.92 e 4.4.90.40 Fonte: 755



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

- Valor não reajustável (item 3): R\$ 1.728.195,00
- Valor reajustado (item 7): R\$ 6.523.180,84
- **Valor Global Atualizado: R\$ 8.251.375,84**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Nº 009/2023, com a inclusão do Programa de Trabalho 10.22.101.04.122.0050.1106 e da Natureza 4.4.90.92, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão nas atividades 22.101.04.123.0050.2151 - GESTÃO FISCAL, CONTÁBIL E FINANCEIRA DO ESTADO, 10.28.101.04.122. 0050. 4251 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO e **10.22.101.04.122. 0050. 1106 - MODERNIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E INOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PROCESSOS E SISTEMAS**, Elementos de Despesas nº 3.3.90.40, 4.4.90.40 e **4.4.90.92**, Fontes 106, 755, 500, 501 e 754 do orçamento da SEFAZ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONÇA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
(Respondendo – Decreto Nº 2161-S, DE 06.10.2025)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GUSTAVO CARNEIRO DE MENDONCA

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBSAD - SEFAZ - GOVES

assinado em 10/10/2025 16:11:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/10/2025 16:11:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA JULIA MOURÃO OTTONI (SUPERVISOR AREA FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-74TH8X>